



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XI - Nº 433 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 11 de novembro de 2016

## Feira Noturna do Oratório acontecerá toda sexta-feira

*Primeira edição agradou o público presente*



Na sexta-feira, das 18h às 22h, o Bairro do Oratório ganhou uma atração a mais, a sua Feira Noturna. E assim como a Feira Noturna do Centro, realizada já há algum tempo com absoluto sucesso, logo em sua primeira edição, agradou bastante aqueles munícipes do local que foram prestigiar sua inauguração.

Conforme o anunciado, várias foram as barracas para comercializar produtos frescos, como frutas, legumes e verduras. Além desses, produtos artesanais e alimentação, como cachorro quente, pizza, churrasquinhos, tapioca, pães, tortas, pastel. (aquele que todos gostam como tradição de feira livre).

Segundo Paulo Lorensini, coordenador do evento e diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura de Socorro, mesmo sendo a primeira vez, a feira superou expectativas, reunindo número expressivo de moradores, que por suas manifestações se agradaram.

A consideração do diretor, é que para os comerciantes foi bom, para os consumidores mais ainda, e a partir das próximas (sempre as sextas-feiras), será ainda melhor, e certamente, assim como a de quarta-feira, em pouco tempo se tornará em novo ponto de encontro dos moradores do bairro.



### CONVITE

Festa de Encerramento 2016, dos alunos do Programa Vem Ser.  
Tema: "Brasil em música e arte"  
Dia 18 de Novembro de 2016 (Sexta-feira)  
Exposição dos trabalhos das 8h às 12h e das 13h30 às 17h  
Apresentação às 19h30

**Local: Centro Cultural Rua. XV de Novembro, 210  
Centro – Socorro- SP**



Secretaria Municipal de  
Cidadania

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
**SOCORRO**  
TRABALHO DE TODOS  
ADMINISTRAÇÃO: 2013-2016

## Fórum Municipal de Educação sobre a revisão das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação



Está agendado para o próximo dia 16, quarta-feira, às 19 horas, no Auditório do Centro Administrativo, a realização do Fórum Municipal de Educação, que tratará da revisão das metas e estratégias existentes no anexo da Lei Municipal nº 3914/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação, com vigên-

cia de 10 anos – 2015/2024.

O Plano Municipal de Educação deve estar de acordo com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE), deste modo a revisão se dará para ajustes necessários para melhor atendimento a essas metas. Compareçam!

## Portarias

### PORTARIA Nº 7392/2016

**Nomeia Comissão para a análise de amostras de materiais de papelaria e escritório no exercício de 2016 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para análise de amostras de materiais de papelaria e escritório a serem adquiridas no exercício de 2016 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Orlando da Conceição Filho
- Maísa Cecília de Souza
- Antonio Carlos Alves
- Aislan Pinto

**Art. 2º**. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7393/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, **por falecimento, Jandira Ferreira de Andrade** - CTPS 62557 - Série 095-SP, ocupante do emprego permanente de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, em 19 de Outubro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7394/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal a servidora **Doraci Alves de Oliveira** - CTPS 006835 - Série 00188-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Gerenciamento de Equipe**, a partir de 25 de Outubro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7395/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Setembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 7222/2016 que designou o servidor **Benedito Aparecido de Souza** - CTPS 027062 - Série 222-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Social** - referência 50.

**Art. 2º** - Nomear o mesmo a partir de 01 de Novembro de 2016, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Gabinete** - referência 35.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Municipal**

### PORTARIA Nº 7396/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Wania Vera Santos de Lima** - CTPS 013943 - Série 00005-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Social** - referência 50, a partir de 01 de Novembro de 2016.

**Art. 2º** - Nomear **Katia Bozola de Godoi Leal** - CTPS 21792 - Série 00123-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Administrativo** - referência 20, a partir de 03 de Novembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7397/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender a partir de 01 de Novembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 6960/2015 que designou o servidor **Tiago Jose da Cunha** - CTPS 76234 - Série 00263-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Administrativo** - referência 20.

**Art. 2º** - Nomear o mesmo a partir de 01 de Novembro de 2016, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Coordenadoria de Obras** - referência 30.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Municipal**

### PORTARIA Nº 7398/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Rosângela Guimarães de Moraes Pereira** portadora do R.G. nº 22.943.498-8 - CPF 153.449.658-00, ocupante do emprego público permanente de **Nutricionista** - referência 30, para exercer o emprego público em comissão de **Chefe da Supervisão de Merenda Escolar** - referência 40, a partir de 01 de Novembro de 2016.

**Art. 2º** - A designação de que trata o artigo anterior garantirá a servidora o recebimento das diferenças salariais entre a maior e a menor referência enquanto viger esta portaria, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens do emprego público de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7399/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para:

- **Daniela Olliani Mosca** - CTPS 94890 - Série 00322-SP, ocupante do emprego permanente de **Agente Comunitário de Saúde da Família**, a partir de 26 de Novembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

### PORTARIA Nº 7400/2016

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deligar por pedido de demissão **Brigitte de Faria Fontes Leite** - CTPS 43085 - Série 00196-SP, ocupante do emprego permanente de **Psicólogo**, a partir de 03 de Novembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**

**Procuradora Jurídica**

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

**Otávio de Assis**  
Chefe do Serviço de Imprensa  
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

**PORTARIA N° 7401/2016**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1° - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital n° 001/2015 no emprego permanente de Médico Endoscopista - referência 40:**

Nome	Admissão
João Henrique Meira Sousa - CTPS 61038 - Série 00296-SP.	01/11/2016

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**Leis****LEI N° 4015/2016**

**Dispõe sobre a produção e comercialização de pescados (peixes, moluscos e crustáceos) no município de Socorro e dá outras providências.**

**Autógrafo 37**  
**(Projeto de Lei n° 29/2016)**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Capítulo I**  
**Das Disposições Gerais**

**Art. 1° - A elaboração de pescados (peixes, moluscos e crustáceos) sob a forma artesanal, bem como sua comercialização no Município de Socorro, Estado de São Paulo, deverá se sujeitar às normas estabelecidas nesta Lei.**

**Art. 2° - A elaboração de pescados (peixes, moluscos e crustáceos) sob a forma artesanal, será permitida aos produtores rurais que se utilizarem de produções próprias ou de terceiros, desde que satisfeitas a legislação de defesa sanitária animal.**

**Art. 3° - Entende-se por forma artesanal, o processo utilizado na elaboração em pequena escala, de pescados (peixes, moluscos e crustáceos) dentro de normas higiênic-sanitárias adequadas.**

**§ 1° - É considerada pequena escala a produção artesanal que se enquadrar dentro do limite de 100 (cem) quilogramas diários de peixes, moluscos e crustáceos, como matéria-prima para produtos oriundos destes.**

**§ 2° - Os produtos de que trata este artigo, serão somente comercializados no município de Socorro, Estado de São Paulo, cumpridos os requisitos desta Lei.**

**§ 3° - Os produtos de que trata este artigo, deverão ser elaborados em estabelecimentos apropriados para este fim, ficando vedado o processamento em locais destinados a residência ou a outras atividades que prejudiquem o processamento de produtos comestíveis.**

**Art. 4° - Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Desenvolvimento Rural do município de Socorro, Estado de São Paulo, a fiscalização higiênic-sanitária e tecnológica dos produtos artesanais de que trata esta lei.**

**Art. 5° - Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal a prestação de orientação técnica aos interessados em processarem pescados (peixes, moluscos e crustáceos) sob a forma artesanal.**

**Art. 6° - O produtor rural processador artesanal de pescados (peixes, moluscos e crustáceos) deverá registrar-se junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.**

**§ 1° - Para os fins deste artigo, o produtor rural deverá apresentar:**

1. Requerimento ao Médico Veterinário do SIM/POA;
2. Prova da condição de produtor rural;
3. Atestados ou exames, a critério do SIM/POA;
4. Planta baixa do estabelecimento;
5. Análise da água (físico-químico e microbiológico);
6. Atestado de Saúde Ocupacional daqueles que forem atuar diretamente no processamento destes pescados;
7. Requerimento para solicitação de rotulagem.

**8. Cópia da cédula de identidade profissional (frente e verso) do responsável técnico e Declaração de Responsabilidade Técnica do mesmo.**

**Art. 7° - O produtor artesanal de que trata esta Lei, deverá apresentar relatório mensal com os dados de produção bem como manter livro para registro de informações, recomendações e visitas de fiscalização efetuadas para controle higiênic-sanitário e tecnológico do produto.**

**Art. 8° - Cada produto de que trata esta Lei, deverá ter registro de sua composição e método de processamento junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Desenvolvimento Rural, observadas as normas técnicas.**

**Art. 9° - As instalações do estabelecimento processador de pescados (peixes, moluscos e crustáceos) sob a forma artesanal observarão preceitos simplificados no tocante à construção e aos equipamentos, estabelecidos em regulamento do SIM/POA.**

**Art. 10 - O produtor rural está obrigado a efetuar o controle sanitário dos pescados (peixes, moluscos e crustáceos) que gerarem a matéria-prima para a sua produção, observando a orientação dada pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) ou da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.**

**Art. 11 - O transporte e a armazenagem dos produtos derivados de peixes, moluscos e crustáceos, deverão obedecer às condições estabelecidas em regulamento do SIM/POA.**

**Art. 12 - As embalagens e os rótulos de pescados (peixes, moluscos e crustáceos) processados sob a forma artesanal deverão conter:**

- I - Todas as informações necessárias sobre o produto, tais como: composição ou ingredientes, prazo de validade, data de fabricação, peso líquido, dados do produtor e endereço do estabelecimento;
- II - A indicação de que é produto artesanal;
- III - O seu número de registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal;
- IV - A indicação "Serviço de Inspeção Municipal - SIM".

**Capítulo II**  
**Das Penalidades**

**Art. 13 - Os infratores desta Lei, de seu regulamento e demais normas dela decorrentes, ficam sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:**

**I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé.**  
**II - Multa de até 100 (cem) UFMES nos casos não compreendidos no inciso anterior.**  
**III - Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênic-sanitárias adequadas ao fim que se destinam ou forem adulterados.**

**IV - Suspensão de atividades que cause risco ou ameaça de natureza higiênic-sanitária ou no caso de embarço a ação fiscalizadora.**

**V - Interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênic-sanitárias, previstas em normas técnicas.**

**VI - Cancelamento do registro quando o motivo da interdição prevista no inciso anterior não for sanado no prazo no prazo de 12 (doze) meses.**

**§ 1° - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embarço ou resistência à ação fiscalizadora, levando-se em conta além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.**

**§ 2° - A suspensão das atividades de que trata o inciso IV deste artigo, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênic-sanitária ou no caso de facilitação da ação fiscalizadora.**

**§ 3° - A interdição do estabelecimento de que trata o inciso V deste artigo poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.**

**Capítulo III**  
**Das Taxas**

**Art. 14 - Fica instituída taxa de registro de estabelecimento processador de pescados (peixes, moluscos e crustáceos) sob a forma artesanal.**

**§ 1° - O valor da taxa será de 20 (vinte) UFMES.**

**§ 2° - A conversão em moeda corrente far-se-á pelo valor da UFMES vigente no primeiro dia do mês em que se efetivar o recolhimento.**

**§ 3° - Esta taxa será recolhida junto aos cofres da administração pública municipal.**

**Capítulo IV**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.**

**Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**LEI N° 4016/2016**

**Denomina logradouros públicos como Rua Alto da Boa Vista, Rua Boa Vista e Rua das Roseiras, conforme especifica**

**Autógrafo 35**  
**(Projeto de Lei n° 34/2016)**

**“De autoria do Vereador Pedro Sábio Nunes – Vereador Solidariedade”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º Ficam denominadas os logradouros públicos do Bairro dos Cubas, conforme especificadas e identificadas no mapa em anexo.**

**Art. 2.º Fica denominada ‘Rua Alto da Boa Vista’ a via que tem início nas proximidades do Km 138 do Acesso Pompeu Conti – SP008 com extensão de 500m.**

**Art. 3.º Fica denominada Rua Boa Vista, a travessa de aproximadamente 70m localizada ao localizada ao término da via especificada no Art. 2.º desta Lei.**

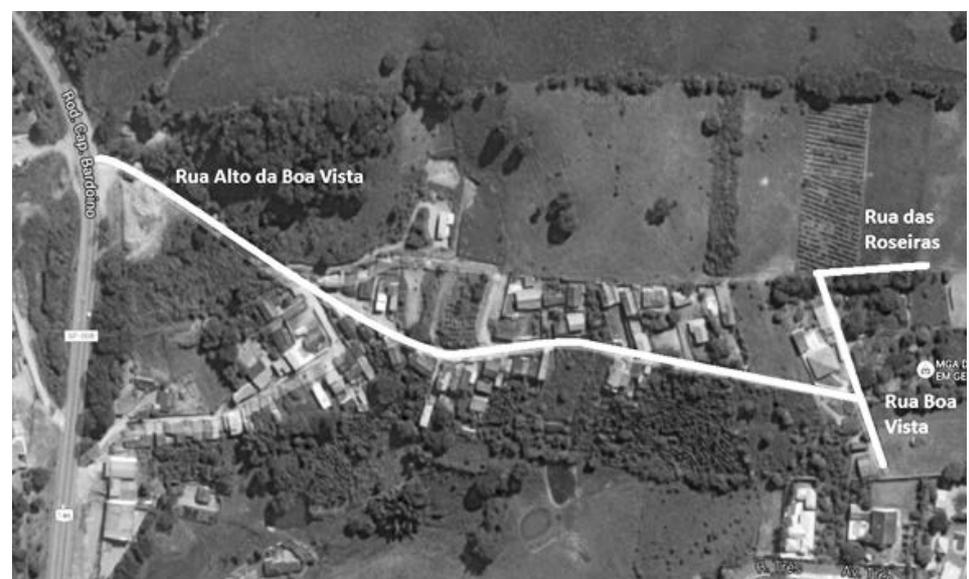
**Art. 4.º Fica denominada Rua das Roseiras a travessa de aproximadamente 50m perpendicular à via especificada no Art. 3.º desta Lei, conforme demonstra o Anexo.**

**Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**Autógrafo 38**  
**(Projeto de Lei n° 36/2016)**

**ANEXO ÚNICO**

# Decretos

## DECRETO Nº. 3629/2016

### Suplementação de Dotações Orçamentárias

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 . 4.4.90.51.00 . 15.452.0018.2.024 DEPTO DE OBRAS – V05. R\$ 400.000,00  
100.136

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 400.000,00**

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, através do Convênio nº. 14238/2014 do Ministério do Turismo, no valor de.....**R\$ 400.000,00**

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

## DECRETO Nº. 3630/2016

### Suplementação de Dotação Orçamentária

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretária da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	. 3.3.90.30.00	. 04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	700,00
02.01.01	. 3.3.90.39.00	. 04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	2.000,00
02.02.01	. 3.3.90.30.00	. 04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	19.000,00
02.02.01	. 3.3.90.39.00	. 04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	30.000,00
02.02.01	. 4.4.90.52.00	. 04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.000,00
02.03.03	. 3.3.90.39.00	. 04.125.0030.2.206	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	8.000,00
02.03.03	. 4.4.90.52.00	. 04.125.0030.2.019	DEPTO FISC. ARREC E TRIBUTAÇÃO	R\$	6.000,00
02.04.01	. 3.3.90.39.00	. 23.695.0014.2.212	DEPTO DE TURISMO	R\$	15.500,00
02.04.04	. 3.3.90.39.00	. 20.605.0024.2.033	DEPTO DE AGRIC. ABESTECIMENTO	R\$	800,00
02.04.05	. 3.3.90.30.00	. 18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	15.000,00
02.04.05	. 3.3.90.39.00	. 15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	9.500,00
02.06.01	. 3.3.90.30.00	. 10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	7.800,00
02.06.01	. 3.3.90.30.00	. 10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	25.000,00
02.06.01	. 3.3.90.39.00	. 10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	24.000,00
02.06.01	. 3.3.90.39.00	. 10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	4.000,00
02.06.01	. 3.3.90.39.00	. 10.304.0049.2.226	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	800,00
02.06.01	. 4.4.90.52.00	. 10.301.0047.2.216	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	2.200,00
02.06.01	. 4.4.90.52.00	. 10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	8.500,00
02.07.01	. 3.3.90.39.00	. 08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.900,00
02.07.01	. 4.4.90.52.00	. 08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.800,00
02.07.02	. 3.3.90.39.00	. 27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES	R\$	24.500,00
02.10.01	. 3.3.90.30.00	. 15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	122.000,00
02.10.01	. 3.3.90.39.00	. 15.452.0018.2.024	SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$	15.000,00
02.10.02	. 3.3.90.30.00	. 15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	20.000,00
02.10.02	. 3.3.90.39.00	. 15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	20.000,00
02.10.02	. 3.3.90.39.00	. 15.452.0019.2.193	LIMPEZA PUBLICA	R\$	130.000,00
02.10.05	. 3.3.90.30.00	. 26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	85.000,00
02.10.05	. 3.3.90.30.00	. 26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	15.000,00
02.10.05	. 3.3.90.39.00	. 26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	23.000,00
02.10.05	. 3.3.90.39.00	. 26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG	R\$	8.000,00
02.10.06	. 3.3.90.30.00	. 04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	15.000,00
02.10.06	. 3.3.90.39.00	. 04.122.0003.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>				<b>R\$</b>	<b>673.000,00</b>

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado através da rubrica de Outras Receitas Diversas, no valor de.....**R\$ 673.000,00**

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Novembro de 2016.

**Publique-se.**  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

# Gestão

## MEMORANDO

Considerando o inciso VI que colocou que os proprietários teriam 30 dias para impugnação individual deste edital, com relação ao seu imóvel, teremos uma correção em relação ao item A do memorando do edital 001/2016, que fixa o reembolso que será feito pelos proprietários aos cofres públicos municipais e apresenta nova tabela de prestação de contas.

Obedecendo o trâmite do processo legal, determinado pelos artigos 176, 177, 178 e 179 da Lei complementar 237/2016 fica determinado os seguintes valores e ritos:

A) Para a referida contribuição de melhoria a que se trata este edital, fica estipulado o Valor de ressarcimento aos cofres públicos municipais, o valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais). A serem pagos em 24 parcelas conforme artigo 182 C, D;

B) Fica determinado que se faça a valorização individual dos imóveis e que se verifique o menor valor para a cobrança da referida obra pública. Sendo determinado o valor do custo da obra mediante rateio pela testada individual dos imóveis situados a Rua jacarandá, Recanto do Bosque. Ou a valorização individual de cada imóvel situado na rua acima referida, em decorrência da execução da obra;

C) Que se respeite o rito do processo legal, conforme a Lei acima 237/2016;

Sem mais;

Socorro, 9 de Novembro de 2016.

**Marcelo Mantovani Fratini**  
**Secretário de Gestão**

Inscrição Municipal	Proprietário	Valor do imóvel	Valorização	Rateio	Testada	Área do Terreno	Área Edificada
01-04-214-0226-001	MARCELO TADEU DE ANGELIS	R\$ 507.452,35	R\$ 55.819,76	R\$ 10.120,00	40,00	1.399,00	294,61
01-04-215-0170-001	CLAUDIONOR OLIANI	R\$ 171.150,00	R\$ 18.826,50	R\$ 4.807,00	19,00	1.141,00	0,00
01-04-215-0241-001	CLAUDIONOR OLIANI	R\$ 351.378,08	R\$ 38.651,59	R\$ 5.566,00	22,00	1.103,00	188,22
01-04-216-0064-001	JOSE CARLOS DRIGO	R\$ 402.047,58	R\$ 44.225,23	R\$ 6.325,00	25,00	979,00	248,62
01-04-216-0084-001	ALESSANDRA SILVA RIBEIRO/LARA CASTAGNOLI	R\$ 387.650,31	R\$ 42.641,52	R\$ 5.060,00	20,00	936,00	240,65
01-04-216-0104-001	EDSON FESTUCCI	R\$ 609.976,30	R\$ 67.097,39	R\$ 5.060,00	20,00	936,00	441,74
01-04-216-0124-001	PAULO KENNIRO KOYAMA	R\$ 402.896,51	R\$ 44.318,62	R\$ 5.060,00	20,00	936,00	254,44
01-04-216-0144-001	DOMINGOS SAVIO MINTO	R\$ 193.785,00	R\$ 21.316,35	R\$ 5.060,00	20,00	955,00	63,07
01-04-216-0163-001	DOMINGOS SAVIO MINTO	R\$ 428.281,16	R\$ 47.110,92	R\$ 4.807,00	19,00	940,00	276,93
01-04-216-0182-001	JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 401.215,79	R\$ 44.133,74	R\$ 4.807,00	19,00	960,00	250,10
01-04-216-0201-001	CASSIO TOMAS ALDECOA/OUTROS	R\$ 236.327,94	R\$ 25.996,06	R\$ 4.807,00	19,00	974,00	48,80
01-04-216-0217-001	CASSIO TOMAS ALDECOA/OUTROS	R\$ 431.558,23	R\$ 47.471,41	R\$ 4.048,00	16,00	1.062,00	265,56
01-04-216-0233-001	PEDRO CELLINO	R\$ 143.700,00	R\$ 15.807,00	R\$ 4.048,00	16,00	958,00	0,00
01-04-216-0300-001	PEDRO CELLINO	R\$ 376.517,42	R\$ 41.416,92	R\$ 6.325,00	25,00	860,00	239,51
01-04-217-0177-001	OLEDIO OLIANI	R\$ 357.630,06	R\$ 39.339,30	R\$ 6.831,00	27,00	961,00	210,56
01-04-217-0240-001	OLEDIO OLIANI	R\$ 197.131,04	R\$ 21.684,41	R\$ 7.337,00	29,00	1.092,00	50,00
01-04-218-0224-001	SILVIA MARIA F ESP MARTINEZ	R\$ 181.200,00	R\$ 19.932,00	R\$ 10.120,00	40,00	1.208,00	0,00
01-04-218-0282-001	OFELIA APARECIDA COSTA VIEIRA	R\$ 141.600,00	R\$ 15.576,00	R\$ 5.819,00	23,00	944,00	0,00
01-04-219-0069-001	JAIR GARCIA E OU	R\$ 384.181,15	R\$ 42.259,92	R\$ 7.084,00	28,00	963,00	234,34
01-04-219-0090-001	OSCAR FROELICH PINTO	R\$ 148.800,00	R\$ 16.368,00	R\$ 5.566,00	22,00	992,00	0,00
01-04-219-0107-001	CARLOTA EMILIA ALVES RIBEIRO	R\$ 393.910,26	R\$ 43.330,12	R\$ 4.301,00	17,00	987,00	240,32
01-04-219-0125-001	CARLOS AUGUSTO R DE SOUZA E OU	R\$ 423.738,73	R\$ 46.611,26	R\$ 4.301,00	17,00	1.075,00	256,96
01-04-219-0166-001	ROBERTO FRANCISCO FUNGARO	R\$ 594.186,27	R\$ 65.360,49	R\$ 10.373,00	41,00	1.958,35	307,34
01-04-219-0186-001	OFELIA APARECIDA COSTA VIEIRA	R\$ 145.950,00	R\$ 16.054,50	R\$ 5.313,00	21,00	973,00	0,00
01-04-219-0206-001	HELIO MACHADO	R\$ 143.700,00	R\$ 15.807,00	R\$ 5.060,00	20,00	958,00	0,00
01-04-219-0280-001	HELIO MACHADO	R\$ 958.427,96	R\$ 83.478,77	R\$ 6.325,00	25,00	1.001,00	568,80
01-04-220-0182-001	MARCO ANTONIO SANCHES MARTOS	R\$ 167.550,00	R\$ 18.430,50	R\$ 10.120,00	40,00	1.117,00	0,00
01-04-220-0237-001	JOSELA CORREIA MARTINS	R\$ 278.037,61	R\$ 30.584,12	R\$ 13.662,00	54,00	814,00	251,48
01-04-220-0259-001	ORLANDO INOCENCIO DE CAMARGO	R\$ 264.340,90	R\$ 29.077,50	R\$ 5.566,00	22,00	880,00	119,70
01-04-220-0284-001	ANA MARIA FRANCO	R\$ 150.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 6.325,00	25,00	1.000,00	0,00
01-04-220-0345-001	EDVALDO FERNANDO ZAMAROLI	R\$ 383.926,81	R\$ 42.231,93	R\$ 7.590,00	30,00	983,00	231,76
01-04-221-0073-001	ROSANA RODRIGUES	R\$ 375.676,61	R\$ 41.324,42	R\$ 6.325,00	25,00	924,00	201,23
01-04-221-0093-001	LUIZ ALBERTO DE PAULA RODRIGUES/OUTRA	R\$ 534.639,90	R\$ 58.810,38	R\$ 5.060,00	20,00	992,00	367,02
01-04-221-0113-001	SILVIA DE LIMA ANTONIO	R\$ 336.786,36	R\$ 37.046,50	R\$ 5.060,00	20,00	994,00	187,83
01-04-221-0131-001	SOLANGE APARECIDA DA ROCHA	R\$ 438.103,99	R\$ 48.191,43	R\$ 4.554,00	18,00	1.049,00	279,47
01-04-221-0142-001	LUIZ CARLOS CANO MARIN	R\$ 381.386,00	R\$ 42.006,36	R\$ 2.783,00	11,00	1.280,00	195,01
01-04-221-0152-001	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 347.513,29	R\$ 38.226,46	R\$ 2.783,00	11,00	1.340,00	156,88
01-04-221-0211-001	ROBERTO VICENTE	R\$ 336.137,24	R\$ 36.975,09	R\$ 9.108,00	36,00	945,00	193,00
01-04-214-0304-001	CARLOS ALBERTO DE PRADO	R\$ 435.239,24	R\$ 47.787,32	R\$ 9.108,00	36,00	1.461,00	222,01
01-04-222-0047-001	MARCELO VIEIRA LEVADA	R\$ 285.410,23	R\$ 31.385,12	R\$ 12.144,00	48,00	1.161,00	121,74
01-04-222-0075-001	GLAUCYCA ADRIANA TARASKEVICIUS E OUTRA	R\$ 174.150,00	R\$ 19.156,50	R\$ 12.144,00	48,00	1.161,00	0,00
01-04-222-0095-001	VAGNER ROSSI	R\$ 385.993,85	R\$ 42.459,32	R\$ 5.060,00	20,00	1.019,00	229,40
01-04-222-0117-001	JORGE PIENEGONDA	R\$ 456.249,30	R\$ 50.187,42	R\$ 5.566,00	22,00	1.045,00	289,89
01-04-222-0139-001	ANESIO ZAMARIOLI	R\$ 528.290,51	R\$ 58.111,96	R\$ 5.566,00	22,00	1.045,00	355,05
01-04-222-0190-001	LUIZ ANTONIO MEDINA COSTA	R\$ 149.625,00	R\$ 16.458,75	R\$ 5.313,00	21,00	997,50	0,00
01-04-222-0217-001	LUIZ ANTONIO MEDINA COSTA	R\$ 247.561,92	R\$ 27.231,81	R\$ 6.866,43	27,00	1.010,24	105,22
Valor por metro de testada R\$ 253,00			R\$ 1.712.817,67	R\$ 295.033,43	1.166,00		



*Consentizando a Segurança*  
**Gestão 2016/2017**

## COMUNICADO DA CIPA

Durante a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho, que ocorreu no período de 24 a 27 de outubro, foram efetuadas intervenções em diversos departamentos da Prefeitura. Durante essas intervenções foram sorteados vários brindes, os quais foram entregues no ato do sorteio.

Foi informado aos funcionários não contemplados nestes sorteios, que participariam de um novo sorteio, que ocorreria internamente. Nos dias 24, 25 e 26 de outubro ocorreram os sorteios e como não houve procura de alguns funcionários premiados, estamos divulgando os números sorteados para que venham na sala de Segurança do Trabalho para retirar seus prêmios.

**Abaixo os números sorteados**  
**1206, 1726, 1258, 1311, 1776, 1786, 1346, 1325, 1911**

Venham pessoal retirar seus presentes!

## Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

#### 1.ª Sessão Extraordinária de 27 de outubro de 2016.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula.

Ausente: vereador Thiago Bittencourt Balderi.

#### ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação:

**Veto Total ao Projeto de Lei n.º 28/2016 que dispõe sobre obrigação de empresa contratada reservar percentual mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas a serem preenchidas aos trabalhadores, não especializados, residentes no município:** dispõe sobre as razões do veto alegando ilegalidade e desvio de finalidade dos princípios administrativos. Deliberação do Plenário: pela manutenção do veto por votos da maioria absoluta da Câmara;

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2016 de autoria do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal nos termos dos art. 64, II e 65 da Lei Orgânica Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em primeira discussão e votação nominal:

**Projeto de Lei Complementar n.º 08/2016 do senhor Prefeito:** altera a Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

#### 2.ª Sessão Extraordinária de 27 de outubro de 2016.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula.

Ausente: vereador Thiago Bittencourt Balderi.

#### ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação nominal:

**Projeto de Lei Complementar n.º 08/2016 do senhor Prefeito:** altera a Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

#### Decreto Legislativo n.º 07/2016

“Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito, nos termos dos artigos 64, II, e 65 da Lei Orgânica do Município.”

LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida ao senhor Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto, licença de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2016, nos termos dos arts. 64, II, e 65 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O Vice-Prefeito, senhor Edelson Cabral Teves, substituirá o senhor Prefeito Municipal, durante o período de licença, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 31 de outubro de 2016.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal

#### Decreto Legislativo n.º 08/2016

“Dá nova redação ao inciso I do art. 1.º do Decreto Legislativo n.º 06/2016, que dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”

LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º O inciso I do Art. 1.º do Decreto n.º 06 de 18 de outubro de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º .....

I. Guarda Civil Municipal João Agnaldo de Araújo;

II. ....

III. ....

IV. ....

V. ....

VI. ....”

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2016.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de novembro de 2016.

#### RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei n.º 39/2016, do Executivo Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do

Município de Socorro para o Exercício de 2017.

**Local:** Sala das Sessões da Câmara Municipal

**Data:** 25 de outubro de 2016, terça-feira, 18hs

**Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal; Dr. Elias Francisco Baracat Chaib, 1.º Promotor de Justiça da Comarca de Socorro; senhor Diogo Pereira do Nascimento, Secretário Municipal da Fazenda; o vereador João Henrique Meira Sousa, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento; o vereador José Carlos Tonelli, membro da Comissão de Finanças e Orçamento; o vereador João Pinhoni Neto; o vereador Pedro Sábio Nunes, a vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula; o vereador Thiago Bittencourt Balderi.

**Presidência da Audiência Pública:** vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. (Art. 292 do Regimento Interno da Câmara)

• Após a composição da Mesa, o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, declarou aberta a audiência pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei n.º 39/2016.

• O relator da Comissão de Finanças e Orçamento esclareceu o procedimento aplicável à audiência pública;

• O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal, Senhor Diogo Pereira do Nascimento procedeu a apresentação pertinente ao Projeto de Lei n.º 39/2016, expondo a estimativa de Receita do Município e a Despesa fixada para o Exercício de 2017, cujo orçamento Geral do Município está fixado em R\$ 91.000.000,00 (Noventa e Um Milhões de Reais);

Seguindo o cronograma, fizeram uso da palavra os representantes das seguintes entidades e associações: Eli Salgueiro, representante da Santa Casa de Socorro, que solicitou aumento da subvenção destinada a essa entidade; o senhor Angelo Rafael Borin, representante do COMUC, que questionou o porquê da diminuição da verba do COMUC de R\$ 50.000,00 para R\$ 30.000,00; a senhora Caroline Balderi, representante da ONG Bicho é Bom, que solicitou ajuda para os atendimentos que incluem cirurgia, resgate e tratamento, sendo que a Prefeitura não dispõe de clínica gratuita, convênio ou médico veterinário para atender os animais; o senhor Valter Sebastião de Toledo, representando o CRECI, que questionou se está incluso no Orçamento a regularização dos imóveis; o representante dos Moradores do Bairro dos Rubins, que solicitou a instalação de lombadas na estrada do bairro, bem como seja melhorado o escoamento da água pluvial. Não havendo mais exposições a serem feitas, na conformidade do cronograma, o senhor Presidente em exercício suspendeu a audiência pública por 10 (dez) minutos para que os presentes se manifestassem. Em seguida foi solicitado ao vereador João Henrique Meira Sousa que fizesse a leitura das manifestações, verificando-se vinte e duas manifestações, seis pessoas se manifestaram favoráveis, três foram contrárias e treze não se manifestaram favoráveis ou contrárias ao projeto de lei orçamentária, conforme folhas de opiniões distribuídas e numeradas seguidamente, onde constam, também, as seguintes sugestões: 1. Investimentos em desenvolvimento de novos pontos turísticos em bairros da Zona Rural; melhorias nos pontos turísticos, estradas, infraestruturas locais; e asfaltamento de diversas ruas da cidade, ex: Bairro Salone; 2. Solicita subvenção para o ano de 2017, no valor de R\$ 24.000,00 para a Associação de Proteção e Defesa dos Animais de Socorro, conforme solicitação anexada a folha de sugestões; 3. Ampliação de verbas para as castrações dos cachorros, pois o que é destinado no momento é muito pouco para controlar a proliferação de cachorros na cidade; 4. Melhoria no valor da subvenção das entidades, aquisição de mais ambulâncias para o município, aquisição de mais veículos para transporte de pacientes que fazem tratamento em outras cidades, aquisição de mais um trator para compor a patrulha rural e atender demanda de agricultores; 5. Aumento da verba para o COMUC – mínimo de R\$ 80.000,00, subsídio para Coral Municipal no valor de R\$ 1500,00 – sugere repasse do Departamento de Cultura; 6. Olhar para o esporte que além de ser um fator social também envolve a saúde. Recentemente a cidade revelou novos talentos na modalidade PCD (Pessoa com Deficiência), trazendo medalhas inéditas dos jogos abertos do Interior; Investimentos em transportes, parcerias com clubes e infraestrutura; 7. Acredito que a verba destinada a agricultura é muito pouca, sendo merecido o aumento para melhor desenvolvimento do setor, destinar quantia para arborização urbana e para contratação de mais profissionais para o setor agropecuário; 8. Centro de referência da mulher, Delegacia da Mulher e Delegacia aberta à noite e aos finais de semana. Meio ambiente: Projeto Rio do Peixe. Verba para conselhos. Profissionais para terapia: Psicólogos, Psicanalistas, fonoaudiólogos, T.O (Terapeutas Ocupacionais), psicopedagogos. Informatização da saúde. Portal da Transparência: Gestor de planejamento e gestão – metas por secretaria. Geração de empregos: criação de programas e apoio a micro e pequenas empresas. Subsídios ao agricultor: cursos de capacitação técnica, empreendedorismo e sustentabilidade. Criação de Polo Industrial Sustentável. Terreno para casas populares. Esporte, Educação e Saúde: Capacitação Técnica, prevenção, sensibilização e treinamento. Verbas para educação: Projetos além do horário da aula, esportes, música, informática, teatro, dança e artes marciais; 9. Comprar terreno para construção de casas populares; subvenção de R\$ 24.000,00 para a ONG Bicho é Bom; subvenção de R\$ 36.000,00 para o Asilo Jose Franco Craveiro; e aumento de R\$ 70,00 no vale refeição do funcionário; crédito suplementar de 10%; aumento na proteção social especial CRAS; 10. Lombada no bairro dos Rubins, em frente ao campo de futebol e asfaltamento dos 5.030 metros de estrada no bairro; 11. Suplementação da subvenção destinada ao asilo José Franco Craveiro, passando de R\$ 12.000,00 para R\$ 24.000,00,

conforme proposta anexa indicando as anulações de verba para fazer frente a suplementação indicada; 12. Santa Casa de Socorro, média mensal de gasto R\$900.000,00, R\$ 340.000,00 são repassados mensalmente e não são suficientes, com o acréscimo para 2017, verificou-se que não muda a situação atual, sem contar com gastos da UTI que é um fator à parte, neste sentido, solicita, para suprir gastos: R\$ 400.000,00 ao mês em 2017; 13. Verbas específicas para campanha de prevenção no trânsito, trânsito humanizado; campanha de prevenção ao uso de álcool e drogas; e reserva no orçamento para campanhas e eventos cristãos; e serviço público de urgência a animais; 14. Solicita subvenção para entidade Estância Futebol Clube; 15. Sugere a comissão que estude a possibilidade de subvenção para a Entidade Estância Futebol Clube, conforme ofício 056/2016, de referida entidade, anexado a proposta; 16. A inclusão das ONGs que cuidam de animais no orçamento, assim como APAE, COPAIBA, etc, a fim de receber verbas para gastos com os animais, ajudando o turismo, deixando as ruas sem animais para os turistas e também ajudaria a saúde pública e verba para o canil; 17. Parque de diversões e Posto de Saúde no bairro dos Nogueiras; 18. Reajuste para todas as entidades, devido a importância do trabalho realizado na sociedade em geral e apresentou anexo, sugerindo a anulação de verbas para fazer frente ao aumento da subvenção da APAE; 19. Atendimentos veterinários gratuitos à população carente, sendo primordial um programa de castração em massa em nosso município, o que em pouco tempo traria uma situação muito mais confortável ao problema de abandono e a ONG São Lázaro acredita ser este o único caminho para a solução definitiva desse grave problema que é de todos, embora muito poucos o assumam; 20. Questiona qual o valor repassado ao meio ambiente no que se refere ao atendimento aos animais e quais os itens cobertos pelo orçamento no atendimento aos animais; que o atendimento aos animais é uma área muito específica do meio ambiente mas não é tratada como tal e mesmo os lançamentos do realizado é feito de maneira genérica não permitindo uma análise; 21. Deveria haver melhor distribuição do orçamento para assuntos de relevância pública, como asfalto, regularização de imóveis na zona rural e urbana do município, ruas urbanas sem asfalto, propriedades sem documentação; 22. Aumento da Subvenção para a Santa Casa no valor de R\$ 100.000,00 e para a Secretaria de Esportes no valor de R\$50.000,00. Fizeram uso da palavra: 1- O Dr. Elias Baracat Chaib, 1.º Promotor de Justiça de Socorro, que falou sobre a importância de melhorar a arrecadação do município para fazer frente à quantidade crescente de demandas do município, tanto da administração pública como de entidades do terceiro setor, sendo que se percebia que não se tratava de aumentar impostos e sim pagar o que era devido e destacou a necessidade de recursos para a Infância e a Juventude, sendo que não consegue vagas para o atendimento de crianças e adolescentes por psicólogo, psicopedagogo e terapeuta, sendo ainda que a criança, o adolescente e o idoso não podem ficar na fila esperando e devem ter prioridade; 2- o Secretário Municipal da Fazenda, Diogo Pereira do Nascimento, informou que a Prefeitura fez um financiamento com o BNDES visando a modernização da administração tributária prevendo aumentar a receita; 3- o vereador João Henrique Meira Sousa disse que acha importante sanar esse problema de 30% das propriedades da cidade apresentarem divergências no pagamento do IPTU, porque como foi dito pelo Dr. Elias Baracat Chaib precisamos de receita e perguntou ao Secretário Municipal da Fazenda qual o valor orçado para o pagamento dos precatórios, sendo respondido que está previsto R\$ 63.000,00, observando o vereador que o valor é bem menor do que o pago ano passado o que dará uma folga no orçamento; 4- o Vereador Thiago Bittencourt fez as seguintes considerações: qual a vantagem de aplicar em média de quinhentos mil reais ao ano no projeto 'Natal Luz', trazer turistas, se esse dinheiro não voltar aos cofres públicos; a cobrança do ISSQN, se feita de forma mais ostensiva não significa aumento de imposto somente a cobrança do devido; que, comparado o orçamento de 2016 ao de 2017, pouca coisa mudou, tendo mudado, por exemplo, o percentual de aumento dos funcionários para 7%, não havendo alteração quanto ao ticket, e que apesar da Prefeitura ter assumido os abrigos não houve alteração nos recursos destinados a proteção social; que deviam designar subvenção para as entidades que trabalham com dependentes químicos para atender a demanda reprimida de prestação do serviço público e quanto ao hospital destacou que para a UTI, que estava para ser inaugurada, foi destinado somente duzentos e cinquenta mil reais, o que era pouco; que também achou muito pouco R\$ 100.000,00 para o aterro sanitário cuja vida útil está no limite; por fim com relação ao aumento da porcentagem para abertura de crédito suplementar, de 10%, no orçamento anterior, para 20% no orçamento de 2017, perguntou ao Secretário da Fazenda se foi necessária essa alteração; 5 - o Secretário da Fazenda disse que o Tribunal de Contas orienta no sentido de que a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, seja no limite da inflação, só que foi aprovado na Lei de Diretrizes até o limite de 20% (vinte por cento) , mas que tentariam trabalhar até o limite de 10% (dez por cento); 6- a Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula sugeriu mais planejamento, gestão, metas e objetivos no gasto do dinheiro público, sugerindo neste sentido: que obras realizadas com verbas vindas do DADE fossem precedidas de consulta ao Conselho Municipal do Turismo; sugeriu apoio tecnológico e outras forma de auxílio visando o trabalhador a fim de favorecer o desenvolvimento do trabalho; informatização e programas de prevenção na área da saúde e demonstrações mais claras no Portal da Transparência; projeto voltado para a preservação do Rio do Peixe, cujo rio é importante para o Turismo e para o abastecimento de Socorro, bem como para a questão do reuso da água; designação de

maior número de profissionais para a área da saúde mental; capacitação das pessoas para atender ao mercado, bem como programa de geração de empregos e apoio as pequenas e micro empresas; instalação de indústrias sustentáveis que não agridam o meio ambiente nem a vocação turística do município e a construção de casas populares; mais recursos a fim de serem ministradas aulas de música, artes manuais, pintura, esportes, informática e dança para crianças; orçamento próprio para as Secretarias e diretorias municipais, a fim de se descentralizar as decisões, bem como ouvidos os conselhos municipais antes da tomada de decisões; merenda escolar adquirida diretamente do agricultor de Socorro e autorização e fornecimento de alimentação ao professor que dá aulas na Zona Rural; ações voltadas para conseguir o selo 'verde e azul' para Socorro, sendo que o projeto 'Luzes de Natal' deu certo em Socorro, mas tem cidade que investe em decoração com jardinagem; tratamento tributário diferenciado para as microempresas e pequenas empresas a fim de assegurar a competitividade; incentivo para as malharias, confecções, agricultura e o turismo a fim de gerar empregos, sendo que falta em Socorro um centro tecnológico para atender as características próprias e diferenciadas de nossa cidade em relação as outras cidades da região; 7- o Vereador João Pinhoni Neto disse que ficou muito preocupado quanto a fala do Dr. Elias Baracat Chaib porque o projeto Natal Luz traz muitos turistas para Socorro e que os hóspedes dos hotéis devem pedir notas a fim de se gerar mais recursos par ao Município e atender as inúmeras necessidades das pessoas que presentes a esta audiência expuseram as carências de diversos setores; 8- o vereador Luis Benedito Alves de Oliveira reclamou quanto ao fato de se falar muito em turismo e pouco sobre a destinação de recursos para outras áreas, observando que se investe muito em turismo apesar de haver carência de asfalto, esgoto e escola e que em Socorro existe o problema da falta de emprego o que leva a inadimplência. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Luis Benedito Alves de Oliveira, declarou encerrados os trabalhos, solicitando à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada à Comissão competente. Por fim, agradeceu a presença de todos, solicitando aos presentes que assinassem o Livro de Presenças.

#### Sessão Ordinária de 07 de novembro de 2016.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo

Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Thiago Bittencourt Balderi e Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula.

#### Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito Municipal

**Ofício n.º 149/2016:** encaminha prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao mês de setembro de 2016. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para elaboração de parecer;

**Ofício n.º 156/2016:** encaminha o Projeto de Lei n.º 44/2016 que "autoriza o Poder Executivo a outorgar através de concessão de uso, imóvel público que especifica". Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

#### Expediente encaminhado por diversos

**Comunicado do Ministério da Educação:** informa a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 25.020,00. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

**Ofício AF/DERES/GLICO200265/2016 enviado pelo BNDES:** informa a liberação de recursos financeiros ao município de Socorro no valor total de R\$ 183.905,67. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

**Ofício MNB - 125/2016 da SABESP:** encaminha resposta ao Requerimento n.º 102/2016, da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, informando que não é possível viabilizar a rede coletora de esgoto no bairro do Oratório, pois esta região não faz parte do perímetro de atendimento estipulado no plano de metas previsto em contrato. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

**Ofício MNB - 126/2016 da SABESP:** encaminha resposta ao Requerimento n.º 055/2016, do Vereador José Carlos Tonelli, informando que a rede coletora de esgoto no bairro dos Nogueiras está previsto no plano de investimentos para 2019/2020. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

**Ofício n.º 1683/2016-ejs da Delegacia de Polícia do Município de Socorro:** informa que a correição ordinária da Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista referente ao 2.º semestre de 2016 será realizada em 17 de novembro a partir das 9h. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

**Convite da Secretaria Municipal de Educação:** convida para participar do Fórum Municipal de Educação sobre a revisão das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em 16 de novembro próximo futuro, às 19h no Auditório do Centro Administrativo Municipal. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

#### Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2016 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** altera a redação do art. 1.º, inciso I do Decreto Legislativo n.º 06/2016 que dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano". Deliberação do senhor Presidente: instruído com pareceres das Comissões Permanentes, portanto encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

**Projeto de Lei n.º 41/2016 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** revoga a Lei Municipal n.º 3.982 de 02-3-2016 declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

**Projeto de Lei n.º 42/2016 do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior:** dispõe sobre a instituição no município do Projeto Melhores Alunos e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

**Projeto de Lei n.º 43/2016 do Vereador João Henrique Meira Sousa:** dispõe sobre a afixação de placa ou cartaz alusivo à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

**Moção n.º 09/2016 do Vereador João Henrique Meira Sousa:** manifesta aplauso à Diretoria e ao Conselho Deliberativo da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo pela aprovação do pedido de retorno da Locomotiva 208 da Mogyana ao município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para parecer;

**Requerimento do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 113/2016,** requer seja constado em Ata um Voto de Congratulação para a Senhora Maria Valéria Reis Aquilino, escritã ad hoc da Delegacia de Polícia Judiciária da Estância de Socorro/SP, pelos excelentes serviços prestados a população da cidade. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Pedro Sabio Nunes: n.º 114/2016,** requer seja oficiado a Excelentíssima Senhora Mara Gabrilli, Deputada Federal, para que apresente emenda ao Orçamento da União, destinando recursos financeiros no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a este município para realização de obras de infraestrutura urbana. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 115/2016,** requer seja constado em Ata um Voto de Congratulação ao Senhor Gonçalo Roque - Roque do SBT – pela grande divulgação do município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 116/2016,** requer seja oficiado ao DER (Departamento de Estradas e Rodagens solicitando que seja realizada, na Estrada Dep. Antonio Silvio Cunha Bueno – SP 146, a pintura de faixa de pedestre e reparos na sinalização vertical alertando sobre a travessia de pedestres, nas proximidades da Rodoviária Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento de Aatoria Conjunta dos Vereadores: n.º 117/2016,** requerendo seja constado em Ata Votos de Profundo Pesar pelos falecimentos de:

Deliberação do senhor Presidente: atenda-se o requerimento n.º 117/2016;

**Indicações da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao senhor Prefeito: n.º 629/2016,** indica que mantenha a denominação “Praça Monumento à Bíblia” no logradouro público onde será localizado o Terminal Rodoviário Urbano José de Souza Pinto – Zeferino; e, n.º 640/2016, indica realização do evento Expo Casa Decor no Museu Municipal de Socorro em 2017, juntamente com o Festival de Inverno de Socorro, no mês de Julho, a exemplo do ocorrido em 2016;

**Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 630/2016,** indica a pintura de faixa de pedestre na Rua Voluntários da Pátria nas proximidades do estabelecimento comercial “Edna Massas”; n.º 631/2016, indica que estude a possibilidade de se adquirir aparelhos de ar condicionado para o Centro de Referência da Mulher e Sala de Coletas do Laboratório Municipal; n.º 632/2016, indica instalar novos braços de iluminação nas ruas do Bairro Vila Nova; n.º 633/2016, indica a pintura de faixas de pedestre no Bairro Vila Nova nas proximidades da Igreja São Vicente e Projeto Betânia; n.º 634/2016, indica a pintura de faixa de pedestre na Estrada Vicinal Farmacêutico Osvaldo Paiva entre o Almoarifado da prefeitura e a Fábrica de máscaras; n.º 635/2016, indica a pintura de faixa de pedestre nos cruzamentos das Ruas Leduíno Paschoalotti, José Batista Pereira Araújo e Antonio Pereira Pinto; n.º 636/2016, indica que seja nivelada e cascalhada a Rua Eva Correa Bueno, no Bairro Vila Palmira; n.º 637/2016, indica que seja nivelada e cascalhada a Estrada Municipal do bairro dos Moraes no trecho que se inicia na torre da Serra do Moquéim até a Escola Estadual José Dini; n.º 638/2016, indica a instalação de braços de iluminação na Estrada Farmacêutico Osvaldo Paiva no trecho compreendido entre o almoarifado Municipal até a quadra de tênis “Winner”; n.º 639/2016, indica que seja nivelada e cascalhada a Estrada Municipal do Bairro rio do Peixe até a divisa com a cidade de Munhoz, passando pelo Bairro Correntes e também a Estrada do Rio do Peixe até o Bairro Gamelão, passando pelos Bairros Tijuco Preto e Pinhal. Deliberação do senhor Presidente; determino o devido encaminhamento das proposituras.

#### ORDEM DO DIA

##### Em 2.ª discussão e votação:

**Projeto de Lei n.º 40/2016 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Paulo Montanheiro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

##### Em única discussão e votação:

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2016 do senhor Presidente da Câmara, vereador Lauro Aparecido de Toledo:** altera a redação do art. 1.º, inciso I do Decreto Legislativo n.º 06/2016 que dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

## CONVITE

A Câmara Municipal da Estância de Socorro tem a honra de convidá-lo(a) para a Sessão Solene de Outorga de Título Honorífico de Cidadã Socorrense a senhora Yeda Volpini Passarella. A cerimônia será realizada no dia 18 de novembro, às 20h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro n.º 18 – Centro – Socorro/SP.  
Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

## COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próximas sessões desta Casa, se realizarão no próximo dia 21 de novembro de 2016, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br)  
Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

## Guarda Municipal

### PORTARIA N.º 010/2016

#### “Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração funcional de Guarda Civil Municipal, lotado nesta Corporação, que em tese pode ter configurado infração administrativa.

**Art. 2º** – A Corregedoria constituída através da Portaria n.º 6673 de 16 de Maio de 2014, composta por José Carlos Mariano – Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Presidente; Cristóvão Lucio Mendes – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedor Auxiliar e Marcília Aparecida de Souza – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedora Auxiliar; deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 e 42 da Lei n.º 3348/2010 e artigo 211 da Lei Complementar 215/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 10 de Novembro de 2016.

**Marcos Roberto de Oliveira Preto - CMTE/ GCM**

### PORTARIA N.º 011/2016

#### “Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração funcional de Guarda Civil Municipal, lotado nesta Corporação, que em tese pode ter configurado infração administrativa.

**Art. 2º** – A Corregedoria constituída através da Portaria n.º 6673 de 16 de Maio de 2014, composta por José Carlos Mariano – Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Presidente; Cristóvão Lucio Mendes – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedor Auxiliar e Marcília Aparecida de Souza – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedora Auxiliar; deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 e 42 da Lei n.º 3348/2010 e artigo 211 da Lei Complementar 215/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 10 de Novembro de 2016.

**Marcos Roberto de Oliveira Preto - CMTE/ GCM**

### PORTARIA N.º 012/2016

#### “Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração funcional de Guarda Civil Municipal, lotado nesta Corporação, que em tese pode ter configurado infração administrativa.

**Art. 2º** – A Corregedoria constituída através da Portaria n.º 6673 de 16 de Maio de 2014, composta por José Carlos Mariano – Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Presidente; Cristóvão Lucio Mendes – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedor Auxiliar e Marcília Aparecida de Souza – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedora Auxiliar; deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 e 42 da Lei n.º 3348/2010 e artigo 211 da Lei Complementar 215/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 10 de Novembro de 2016.

**Marcos Roberto de Oliveira Preto - CMTE/ GCM**

### PORTARIA N.º 013/2016

#### “Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração funcional de Guarda Civil Municipal, lotado nesta Corporação, que em tese pode ter configurado infração administrativa.

**Art. 2º** – A Corregedoria constituída através da Portaria n.º 6673 de 16 de Maio de 2014, composta por José Carlos Mariano – Guarda Civil Municipal, Classe Especial, Presidente; Cristóvão Lucio Mendes – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedor Auxiliar e Marcília Aparecida de Souza – Guarda Civil Municipal, Primeira Classe, Corregedora Auxiliar; deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 e 42 da Lei n.º 3348/2010 e artigo 211 da Lei Complementar 215/2014.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro, 10 de Novembro de 2016.

**Marcos Roberto de Oliveira Preto - CMTE/ GCM**

## Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 094/2016/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos/material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) que serão utilizados na Creche Municipal do Bairro do Salto, através de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, por meio do F.D.E.(Fundação para o Desenvolvimento da Educação), convênio/processo nº 04083/13, objetivando a implantação e o desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil", conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital., conforme Ata de Julgamento e Adjudicação de 24/10/2016, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) a saber:**

**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**, para os seguintes itens:

Item 01, pelo valor total de R\$ 1.275,00 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais);  
Item 02, pelo valor total de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais);  
Item 04, pelo valor total de R\$ 5.320,00 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais);  
Item 05, pelo valor total de R\$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais);  
Item 06, pelo valor total de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais);  
Item 07, pelo valor total de R\$ 2.660,00 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta Reais);  
Item 13, pelo valor total de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais);  
Item 14, pelo valor total de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais);  
Item 16, pelo valor total de R\$ 1.120,00 (Hum Mil Cento e Vinte Reais);  
Item 20, pelo valor total de R\$ 4.260,00 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais);  
Item 28, pelo valor total de R\$ 1.410,00 (Hum Mil Quatrocentos e Dez Reais);  
Item 29, pelo valor total de R\$ 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais);  
Item 39, pelo valor total de R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais);  
Item 40, pelo valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**LETTECH INDUS. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, para os seguintes itens:

Item 03, pelo valor total de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais);  
Item 24, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais);  
Item 25, pelo valor total de R\$ 35.495,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais);

**JV GOLGHETO MOVEIS EIRELI**, para os seguintes itens:

Item 08, pelo valor total de R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais);  
Item 17, pelo valor total de R\$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais);  
Item 18, pelo valor total de R\$ 1.240,00 (Hum Mil e Duzentos e Quarenta Reais);  
Item 19, pelo valor total de R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais);  
Item 31, pelo valor total de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais);  
Item 32, pelo valor total de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais);  
Item 33, pelo valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais);  
Item 34, pelo valor total de R\$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais);  
Item 35, pelo valor total de R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais);  
Item 36, pelo valor total de R\$ 885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais);  
Item 37, pelo valor total de R\$ 17.030,00 (Dezesseis Mil e Trinta Reais);  
Item 38, pelo valor total de R\$ 1.470,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

**TECMOVEIS MOVEIS E EQUIP. LTDA EPP**, para os seguintes itens:

Item 09, pelo valor total de R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);  
Item 10, pelo valor total de R\$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais);  
Item 11, pelo valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais);  
Item 23, pelo valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

**ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, para os seguintes itens:

Item 12, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais);  
Item 21, pelo valor total de R\$ 19.840,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais);  
Item 26, pelo valor total de R\$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);  
Item 27, pelo valor total de R\$ 29.970,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais).

**LOJA DA ESCOLA LTDA EPP**, para os seguintes itens:

Item 15, pelo valor total de R\$ 1.830,00 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta Reais);  
Item 22, pelo valor total de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais);  
Item 30, pelo valor total de R\$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 09 de novembro de 2016.

**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal



Vivendo a Cidadania

### COMUNICADO REMATRÍCULA - 2017

Comunicamos que no período de 21/11/2016 à 02/12/2016, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, estaremos efetuando a Rematrícula dos alunos do Programa Vem Ser para o ano de 2017. (Alunos que já estão matriculados em 2016).

Os interessados em renovar a matrícula deverão comparecer no período citado, na Unidade Vem Ser Bela Vista, à Av. das Palmeiras, 26 – Bela Vista

O não comparecimento neste período acarretará em cancelamento de matrícula, e a vaga será cedida para alunos novos.

### MATRÍCULA – 2017

As matrículas para alunos novos para o ano de 2017, estarão abertas a partir de 05 de Dezembro de 2016, até dia 16 de Dezembro de 2016.

Os interessados deverão comparecer na Unidade do Vem Ser Bela Vista, das 11h30 e das 13h às 16h30 com os seguintes documentos.

RG, CPF e Título de Eleitor do Responsável do Aluno  
RG, CPF e Certidão de Nascimento do aluno  
Comprovante de Residência  
Comprovante de Matrícula Escolar  
Comprovante de Renda  
Foto 3x4 do aluno  
Cópia do resumo do CAD ÚNICO



Secretaria Municipal de  
Cidadania

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
**SOCORRO**  
TRABALHO DE TODOS  
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

## OUVIDORIA PREFEITURA MUNICIPAL



telefone  
19 **3855.9635**  
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail  
**ouvidoria@  
socorro.sp.gov.br**

site  
**socorro.sp.gov.br/  
ouvidoria**

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO

### CONVITE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE A REVISÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Socorro convida a população em geral para participar do Fórum Municipal de Educação sobre a revisão das metas e estratégias existentes no anexo da Lei Municipal nº 3914/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação com vigência de 10 anos - 2015/2024.

Contamos com a presença de todos!  
Socorro, compromisso com a Educação!

Data: 16 de novembro de 2016, quarta feira.  
Horário: 19 horas  
Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal